ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.768, DE 15 DE JANEIRO DE 1.991.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis da Vila Rui Ramos e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado aa alienar 79 (setenta e nove) casas de alvenaria e respectivos terrenos, situadas na rua Rivarol dos Santos Padilha, Vila Rui Ramos, constantes do anexo I, que integra a presente Lei, através de financiamento da Caixa Econômica Federal, dentro do Plano de Ação Imediata de Moradias Populares, ficando o recurso financeiro oriundo dessas alienações depositadas em Caderneta de Poupança da CEFER pelo tempo de 06 (seis) meses, bem como a liberação dos valores na proporção de 1/6 (um sexto) por mês e após transcorrido 30 (trinta) dias do respectivo depósito em Conta Especial da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A alienação dos imóveis (casa e terreno), constantes do anexo I, será efetuada, preferencialmente, aos seus atuais usuários, conforme relação constante do anexo II e que integra a presente Lei, pelo valor equivalente a 400 (quatrocentos) VRF por cada unidade residencial.

§ 1º - Os atuais usuários terão 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Lei, para exercer o seu direito'

.....

Scanned by CamScanner

.....

de preferência na aquisição do respectivo imóvel, devendo para tanto apresentar, nesse período, junto a Secretaria Municipal de Administração, toda a documentação necessária e exigida pelo agente financiador, Caixa Econômica Federal.

§ 2º - Perdem o direito de preferência os usuários que deixarem de atender o disposto no parágrafo anterior dentro do prazo estipulado, bem como em caso de serem proprietários de imóvel (terreno e/ou casa) que devem comprovar mediante certidão negativa a respeito expedidas pelo INCRA , Registro Geral de Imóveis e Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal em seu nome e do respectivo conjuge.

§ 3º - As unidades residenciais (casa e terreno) constantes do Anexo I, que não foram adjudicadas aos seus respectivos usuários por não preencherem os requisitos exigidos e constantes da presente Lei, deverão ser desocupadas pelos mesmos, para serem alienados aos servidores municipais , em segunda opção, observados os seguintes critérios de seleção:

a) - Renda mensal familiar entre 3 e 5 salários mínimo;

b) - Não possuir imóvel de sua propriedade ou da (o) conjuge;

c) - Preencher os requisitos exigidos pelo agente financiador, dentro do prazo de 30 dias.-

§ 4º - Entre os servidores municipais que satisfizerem os critérios constantes do parágrafo 3º, terão prioridade na seguinte ordem:

a) - Maior tempo de serviço público municipal;

b) - Maior quantidade de filhos;

c) - Menor salário familiar, dentro da faixa de 03 a 05 salários mínimos.

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 3º - A receita obtida na alienação dos imóveis constantes da presente Lei, será contabilizada em conta especial e se destinará a construção de moradias para pessoas de baixa renda familiar na faixa entre 01 e 03 salários mínimos.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para o fim específico do artigo anterior e até o valor total obtido na alienação dos imóveis, acrescido do rendimento auferido na aplicação do mesmo em Caderneta de Poupança.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 15 de janeiro de 1.991.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mún. de Administração

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A N E X O I

RELAÇÃO DOS USUÁRIOS E PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL SITOS NA RUA RIVAROL DOS SANTOS PADILHA - VILA RUI RAMOS.-

N O M E D O U S U Á R I O	Nº DO PRÉDIO	DIMENSÃO DO TERRENO	ÁREA TOTAL CONSTRUIDA
ARI BERMANN DOS SANTOS	67	8,43 x 20m	88,97 m2
VICTOR DA LUZ FERREIRA	73	5,60 x 20m	76,68 m2
GERVÁZIO G.BRAZ JARDIM	79	5,60 x 20 m	50,88 m2
JOÃO OCAÑA	85	8,43 x 20 m	119,00 m2
EUCLIDES CARDOSO	95	8,43 x 20 m	76,61 m2
JURACI ROSA VELASQUES	101	5,60 x 20,m	54,60 m2
MARINO SOARES	107	5,60 x 20 m	43,68 m2
- desocupada -	113	8,43 x 20 m	51,09 m2
ROQUE AMBROSIO	123	8,43 x 20 m	54,79 m2
VALDIR CARDOSO RODRIGUES	129	5,60 x 20 m	55,05 m2
GENI VARES	135	5,60 x 20 m	43,68 m2
EUROTILDE GONÇALVES	141	8,43 x 20 m	61,04 m2
NILTON MACHADO CEZAR	66	8,43 x 20 m	128,07 m2
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	72	5,60 x 20 m	49,53 m2
VERA DA SILVA ACUNHA	78	5,60 x 20 m	62,72 m2
VALTER MACIEL DE OLIVEIRA	84	8,43 x 20 m	43,68 m2
WALTER MELO MACHADO	96	8,43 x 20 m	92,02 m2
OLMIRO DA SILVA CASTRO	102	5,60 x 20 m	86,71 m2
ADAIR JARDIM CASTRO	106	5,60 x 20 m	65,94 m2
VALDOIR CARDOSO RODRIGUES	114	8,43 x 20 m	110,91 m2
IPONINA BASTOS	124	8,43 x 20 m	43,68 m2
MARIA INACIA C. GIUDICE	130	5,60 x 20 m	68,21 m2
EDELI VIEIRA DE VIEIRA	136	5,60 x 20 m	73,36 m2
TALTIVO NEVES DO AMARAL	142	8,43 x 20 m	67,28 m2
ADANIBAL MACHADO	165	8,15 x 20 m	78,40 m2
OTILIA ANASTÁCIO PINA	173	5,60 x 20 m	91,84 m2
ENEDINO MARTINS RODRIGUES	179	5,60 x 20 m	72,24 m2
ELAINE DE VARGAS CASTILHO	183	8,60 x 20 m	53,20 m2
TÚLIA RODRIGUES	195	8,60 x 20 m	43,68 m2

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

.....			
ARTEMIO SOUZA FARIAS	203	5,60 x 20 m	68,84 m2
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	207	5,60 x 20 m	43,68 m2
MARIA LUIZA P. DOS SANTOS	213	8,60 x 20 m	43,68 m2
NARA MARIA SOARES FLORES	227	8,60 x 20 m	45,76 m2
MAURILIO DOS SANTOS	229	5,60 x 20 m	43,68 m2
NERI DA SILVA VIDAL	237	5,60 x 20 m	59,36 m2
EUGENIA MACHADO Mª Adelina dos Santos	245	8,60 x 20 m	43,68 m2
DINAMAR FRIOLIN	255	8,60 x 20 m	51,93 m2
BERTOLDO MADRUGA	261	5,60 x 20 m	60,48 m2
LADOIR CARDOSO RODRIGUES	267	5,60 x 20 m	74,32 m2
ERMES CARDOSO RODRIGUES	273	8,15 x 20 m	87,92 m2
GENI SOUZA DUTRA	166	8,15 x 20 m	47,32 m2
NOEMA DE SOUZA REIS	172	5,60 x 20 m	67,76 m2
GELSOM SUARES DUTRA	178	5,60 x 20 m	46,92 m2
ELOISA ALVES CABREIRA	184	8,60 x 20 m	112,46 m2
ADÃO MAURICIO FLORINDO	196	8,60 x 20 m	61,72 m2
ROMANI SOARES	204	5,60 x 20 m	46,93 m2
NILTON MACHADO	208	5,60 x 20 m	50,96 m2
CARLOS ALBERTO LIMA	214	8,60 x 20 m	87,49 m2
MIGUEL DE OLIVEIRA	226	8,60 x 20 m	43,68 m2
WILSON CANTILIANO DUARTE	230	5,60 x 20 m	89,04 m2
LUIZ CARLOS COELHO	236	5,60 x 20 m	43,68 m2
AMADEU SOARES COELHO	244	8,60 x 20 m	46,68 m2
VICENTE DOS SANTOS PRATES	256	8,60 x 20 m	43,68 m2
JULIETA DE SOUZA MACIEL	262	5,60 x 20 m	45,63 m2
ABRILINO OLIVEIRA PAIVA	268	5,60 x 20 m	57,12 m2
ADOLFO TORRES OLIVEIRA	274	8,15 x 20 m	68,88 m2
ROMARIO SILVA CABREIRA	292	10,52 x 20 m	76,43 m2
MARILU DA SILVA GONÇALVES	304	5,80 x 20 m	64,81 m2
LIDIA MARA FERREIRA TABORDA	308	5,90 x 20 m	66,49 m2
CLAUDIONORA ALVES QUADROS	324	10,60 x 20 m	62,01 m2
POLICARPO SILVA	328	5,60 x 20 m	69,57 m2
AUSTRÁLIA BROWN YONG	342	8,70 x 20 m	55,85 m2
DIONISIA CARDOSO SILVA	344	7,80 x 20 m	50,85 m2
LUIZ CARLOS MACHADO	356	10,70 x 20 m	65,97 m2
RODINEY CUSTODIO	364	5,40 x 20 m	55,17 m2

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Anexo I

MARCELINO BARBOSA PIRES	370	8,60 x 20 m	64,91 m2
ILDA CARVALHO RODRIGUES	372	7,83 x 20 m	62,97 m2
ATALIBA GONÇALVES	293	10,52 x 20 m	76,87 m2
ADIR DUTRA FERREIRA	297	5,80 x 20 m	73,82 m2
JOSÉ DIVAIR FERNANDO PIRES	307	5,90 x 20 m	48,57 m2
CLEUSA MARIA MACHADO LEAL	315	10,40 x 20 m	48,57 m2
NELCI VASCONCELOS DA SILVEIRA	323	7,90 x 20 m	58,57 m2
LINO MARTINS ESPINOLA	331	8,40 x 20 m	48,57 m2
ANTONIO NUNES SILVEIRA	337	5,80 x 20 m	67,61 m2
ODI CAMACHO	345	10,60 x 20 m	48,57 m2
DORIVAL QUEIROZ	355	7,80 x 20 m	51,13 m2
CELSO VIEIRA DE BRITO	365	8,60 x 20 m	62,85 m2
ADI FAGUNDES	367	8,60 x 20 m	65,05 m2
NEY ORLANDO DA SILVA MARQUES	371	7,83 x 20 m	57,42 m2

-.-

Scanned by CamScanner